



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.312

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3186 Data 31/12/2003
Del. Centini

Data: 29 de dezembro de 2003.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Franciscana Beata Angelina.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro do ano 2004, num total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para pagamento de despesas de manutenção da Associação Franciscana Beata Angelina.

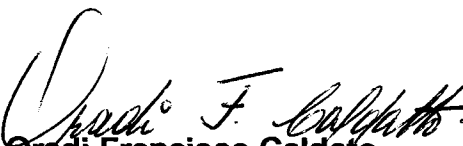
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
08.244.0036.2.07	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de dezembro de 2003.


Oradi Francisco Caldato
Prefeito em Exercício

